

**LEI MUNICIPAL Nº 3370  
PROJETO DE LEI Nº 3578**

**“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3325 DE 30 DE JUNHO DE 2006 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso aprovou, e eu Mauro Lucio da Cunha Zanin, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam substituídos os Demonstrativos nº I, II, III e os Demonstrativos nºs X, XI, XII, XIII ambos partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais” estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização dos Demonstrativos mencionados no caput deste artigo, em virtude das alterações promovidas e promulgadas pelo Legislativo, modificando a Lei Municipal nº 3.367 de 06.02.07, Lei Orçamentária Anual ( LOA ).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, de 22 de fevereiro de 2007.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN  
Prefeito Municipal**